

**TERMO ADITIVO Nº 001/2015**  
**CONTRATO Nº 29/2014-HUTRIN**  
**HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TRINDADE**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, que entre si celebram, de um lado o **Instituto de Gestão em Saúde – Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, nº 526, Setor Sul, CEP 74093-140, Goiânia GO, por sua filial: a **GERIR – ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARIA CAROLINA DE LIMA RASSI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.512.769/0001-04, com sede à na Rua RS 17, s/nº, Qd. 22, Lts. 01 e 02, Condomínio Portal do Sul, Bela Vista de Goiás – Goiás, CEP 75.240-000, nome fantasia: **JMA RASSI SAÚDE - ME**, neste ato representada pela MARIA CAROLINA DE LIMA RASSI, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.510.171-11, bem como no RG/CI sob o nº 4841994 SSP/GO e CRM/GO sob o nº 17.002, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de agosto de 2014, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS na unidade Hospital de Urgência de Trindade; e
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 8ª, subitem 8.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

**8.1 Este contrato terá vigência por período de 12 (doze) meses com termo inicial em 01.08.2015 e termo final em 31.07.2016, podendo ser prorrogado, mediante Termos Aditivos ao Contrato, por acordo entre as partes.”**

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

 

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 01 de agosto de 2015.



**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR



**MARIA CAROLINA DE LIMA RASSI**  
MARIA CAROLINA DE LIMA RASSI - ME

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: